

RUA ANTONIO ZIGGIATTI

Lei nº 6450 de 26-04-1991

Formada pela rua 3 do Jardim Martinelli, no

Distrito de Souza

Início na rua 1

Término no balão de retorno

Jardim Martinelli

Distrito de Souza

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 20/91 em nome de vereador Francisco Sellin. Processo Câmara Municipal nº 54.327.

#### ANTONIO ZIGGIATTI

Antonio Ziggiatti nasceu em Campinas e faleceu nesta mesma cidade em 27-junho-1983. Era filho de João Ziggiatti e Sylvia Bizzo Ziggiatti e foi casado com Agiulli Lorenzetti Ziggiatti, deixando os filhos Hélio e Antônio. Na justificativa anexada ao projeto de lei acima, diz o vereador Francisco Sellin: "O Sr. Antonio Ziggiatti, desde o nascimento foi morador em Campinas, onde fincou raízes profundas que resultaram em grande relacionamento com a sociedade, permeado de respeito e sinceridade. A boa índole do Sr. Antonio Ziggiatti fez com as pessoas realmente precisassem de seu auxílio. Comovente foi o seu relacionamento com os mais carentes, necessitados de calor humano e de recursos financeiros. Foi comerciante na praça de Campinas, durante 60 anos, participou como gerente junto aos Bancos Segurança S/A na cidade bem como foi membro vitalício do Santíssimo em Campinas. Sua partida deixou uma lacuna impreenchível para aqueles que o conheceram. Justo é mortalizar seu nome, pois assim jamais será esquecido."



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



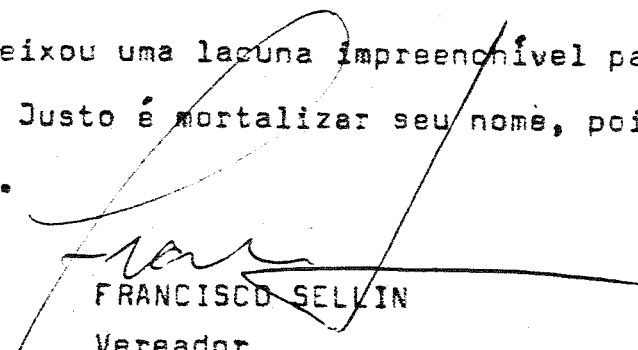
## JUSTIFICATIVA

O Sr. ANTONIO ZIGGIATTI, desde o nascimento foi morador em Campinas, onde fincou raízes profundas que resultaram em grande relacionamento com a sociedade, permeado de respeito e sinceridade.

A boa índole do Sr. Antonio Ziggiatti fez com as pessoas realmente precisassem de seu auxílio. Comovente foi seu relacionamento com os mais carentes, necessitados de calor / humano e de recursos financeiros.

Foi comerciante na praça de Campinas, durante 60 anos, participou como gerente junto aos Bancos Segurança S/A na cidade bem como foi membro vitalício da Irmandade do Santíssimo em Campinas.

Sua partida deixou uma lacuna impreenchível para aqueles que o conheceram. Justo é mortalizar seu nome, pois assim jamais será esquecido.

  
FRANCISCO SELLIN  
Vereador

## RUA ANTONIO ZIGGIATTI

**LEI Nº 6450 DE 26 DE ABRIL DE 1.991.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

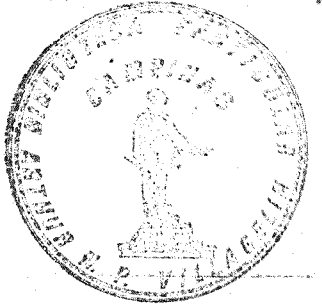
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Antonio Ziggiatti" a Rua 03 do Jardim Martinelli no Distrito de Sousas, com início na Rua 01 do mesmo loteamento e término no balão de retorno.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 1.991.

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal



Tercos xerox

Artigo 1º - Fica denominada "RUA CAROLINA BRAGA PEREIRA" a Rua 18 do Jardim São Domingos, com início na Rua sem designação paralela a Auto Resfreada que liga Campinas a Itu e término na Avenida 2 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 1.991.  
JACÓ BITTAR  
Prefeito Municipal

LEI Nº 6447 DE 26 DE ABRIL DE 1.991.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA PROF. JOAQUINA VALE LENTINA CORREIA SILVA" a Rua 06 do Jardim Maracaná, com início na Rua 02 e término na Rua 05 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 1.991.  
JACÓ BITTAR  
Prefeito Municipal

LEI Nº 6448 DE 26 DE ABRIL DE 1.991.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ISIDORO BOSNARDO" a Rua 03 do Jardim Maracaná, com início na Rua 05 e término na Rua 02 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 1.991.  
JACÓ BITTAR  
Prefeito Municipal

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 1.991.  
JACÓ BITTAR  
Prefeito Municipal

LEI Nº 6450 DE 26 DE ABRIL DE 1.991.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Antonio Ziggatti" a Rua 03 do Jardim Martinelli no Distrito de Súsas, com início na Rua 01 do mesmo loteamento e término no balão de retorno.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 1.991.  
JACÓ BITTAR  
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 24630

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

R B S O L V P

nomear as senhoras Maria de Lourdes Pimenta - matrícula 97800, Márcia Regina Ungaretti - matrícula 94348 e Paulo Nogueira Sousa - matrícula 99384 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitações para análise e julgamento das propostas apresentadas na Tomada de Preços nº028/91, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, objeto do Protocolado nº025784/91, em nome do Gabinete do Prefeito.

DO 27/04/91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Campinas, 04 de Outubro de 1.990.



Interessado: Câmara Municipal de Campinas.

Protocolado Nº 030.519/31.08/1990.

**Descrição:**

Fica denominado: " RUA ANTONIO ZIGGIATTI " a Rua 03 do Jardim Martinelli no Distrito de Souzas, com início na Rua 01 do mesmo loteamento e término no balão de retorno.

PRC- 4312-01

SOUZAS.

RICARDO ANTONIO TORTORELLI

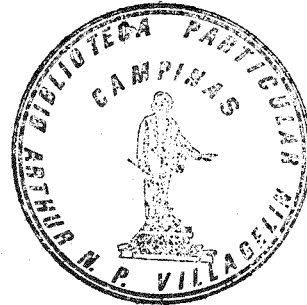
Matrícula: 69.714

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**DESPACHO

PROJETO DE LEI N.º

20/90

54327

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNI  
CÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Mu  
nicípio de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada "RUA ANTONIO ZIGGIATTI"  
a Rua 03 do Jardim Martinelli no Distrito de Souza, com início  
na Rua 01 do mesmo loteamento e término no balão de retorno.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1991

  
FRANCISCO SELLIN

Vereador

335033 - 5306



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CÂMARA MUNICIPAL  
Estado de São Paulo



PROCOLO

000185 0050 29 21233  
Campinas, 28 de agosto de 1.990

OF. S.G. 50/90

PROCOLO-GERAL

ROSA

Exmo. Sr.

Dr. CÉSAR AUGUSTO DE PAULA PINTO

DD. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
CAMPINAS - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

3146090 030519

Senhor Secretário:

PROCOLO GERAL

De conformidade com a Lei Orgânica do Município estamos solicitando as informações necessárias para que uma via pública do município de Campinas, (Se possível a rua 3 do Jardim Martinelli, distrito de Souza); receba a denominação de: ANTONIO ZIGGIATTI.

O presente pedido é solicitado em nome do nobre Vereador FRANCISCO SELLIN.

Sendo só o que ora se oferece, renovamos - os protestos de elevada estima e consideração.

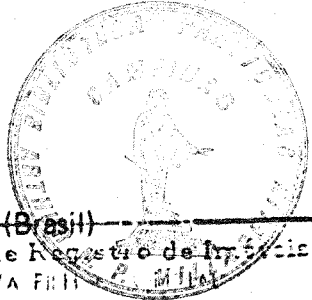
Atenciosamente

Dr. Romeu Santini  
Secretário Geral

# Sta Cruz

## SUBDISTRITO

Rua Delfino Cintra, 404 Fones 31-1706 - 32-4553



**SECRETARIO DE NOTAS DE C&I**  
 Barão de Jaguara, 1172 - F. B.  
 - EMILIA SANTANA DE CARVALHO  
 AUTENTICAÇÃO  
 de esta cópia de registro civil  
 de 22 FEB 1989  
 NEUSA SALV  
 Fgc. Autorizada pelo Conselho  
 Valor recebido pelo aut. em  
 C-9

Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Brasil)  
 Primeiro Cartório de Registro de In. e C. de Campinas - SP.  
**LUIZ SPINOLA DE MELO**  
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
**MARISMÊNIA SPINOLA DE MELO PEREIRA**  
 sub. nº 147875

OFICIAL MAIOR

# CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-99 Fôlha 15v Número 13 602

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi feito o assento de

/ANTONIO ZIGGIATTI/

falecido o aos vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e três, às dez e três horas e trinta minutos, no hosp. Beneficencia Portuguesa.-

do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante aposentado.

natural de Campinas, sp.

residente nesta cidade de Campinas.-

com oitenta e um anos de idade, estado civil casado com sra. Agioli Lorenzetti Ziggiatti, no 1º subdistrito local.

\*\*\*\*\*

filho o de João Ziggiatti e de sra. Sylvia Bizzo Ziggiatti.-

\*\*\*\*\*

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Arsenio Oswaldo Sevá-

que deu como causa da morte caguetia aterosclerotica.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Sepultado no cemitério de Saudade, nesta cidade.-

Foi declarante Dario Rodrigues dos Reis, funcionário da SEDEC.

Observações: certifico mais que o falecido deixou os filhos: Helio e Antonio (maiores), não deixou bens à inventariar, era reservista, não era eleitor.

FIRMA - São Paulo  
 Tubelino José VIII  
 Rua Barão de Lamartiniacaba 64-84

FIRMA NO 7.º TAB  
 Dr. José Paulino 1264  
 Campinas SP

Firma no 1.º Tab. CAMPAGNONI  
 R.B. de Jaguara, 1146 - Campinas - SP.

Cartório de Registro Civil  
 Campinas - SP

O referido é verdade e dou fé.

casr. Campinas, 20 de fevereiro de 1984 2.º Subdistrito - Campinas - SP.

O Oficial,

**ANTONIO GUEDES NETTI**

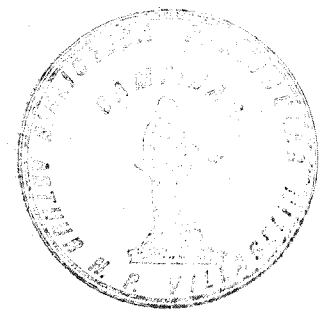




SOSP - SEPLAN

AO GABINETE DO PREFEITO:

Solicito seja o processo encaminhado à Câmara



*Cesar Augusto de Paula Pinto*  
ENG.º CESAR AUGUSTO DE PAULA PINTO  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

ENTRADA	06	11	90
DA	SOSP	666	
D. EXP. - G.P.			

À E. Câmara, conforme cota supra.

*Salvador*  
SALVADOR ANTONIO BOTTEON  
Secretário - Chefe do Gabinete

SAÍDA	06	11	90
P/	CMC		
D. EXP. - G.P.			

3  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
RECEBUEIRO  
Recebi estes autos em 08  
de 11 de 90 às 15.00hs.  
*Gilaine*